TERMO DE REFERÊNCIA

1. INTRODUÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DA ÁGUA PRETA pretende contratar, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Municipal nº 1839, de 17 de maio de 2018, aplicando-se, subsidiariamente, as Instruções Normativas do Governo Federal e os Decretos Municipais que regulamenta a matéria a aquisição de PEIXE para atender as famílias carentes do Município da Água Preta, durante o período da Semana Santa – 2026.

Este documento é peça integrante e indissociável do procedimento licitatório, contendo elementos essenciais, com vistas a viabilizar os interessados em concorrer no certame e a preparar sua documentação e proposta comercial.

2. DO OBJETO

A licitação a ser levada a efeito terá como objeto a **Aquisição de PEIXE congelado tipo CORVINA (tam. de 1 a 2 kg) para distribuição gratuita no Período da Semana Santa 2026, atendendo as famílias carentes do Município, através do Fundo Municipal de Assistência Social da Água Preta/PE**, de acordo com as especificações previstas neste Termo de Referência.

Os itens, objeto deste Termo de Referência, possuem NATUREZA COMUM, pois possui em especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal nº 14.133, de 2021, logo, o objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, nos termos do art. 20, da citada Lei Federal.

3. JUSTIFICATIVA

A presente necessidade decorre da proposta de promoção da segurança alimentar e do bem-estar social da população do município de Água Preta/PE, especialmente em um período significativo, como a Semana Santa. Tradicionalmente, essa época é marcada pela solidariedade e pela partilha, onde muitas famílias, especialmente as em situação de vulnerabilidade social, dependem de iniciativas que promovam o acesso a alimentos adequados e nutritivos.

A carência de recursos alimentares impacta diretamente na qualidade de vida e na saúde das populações mais necessitadas, exacerbando situações de insegurança alimentar. É imprescindível que o poder público atue para mitigar esses problemas, garantindo que os cidadãos tenham acesso a uma alimentação digna e suficiente, sobretudo nos períodos

festivos, que frequentemente demandam esse tipo de atendimento especial.

Neste contexto, a contratação de uma empresa especializada no fornecimento de peixes in natura e mantimentos complementares se apresenta como uma solução necessária para atender à demanda emergencial dessas comunidades. O fornecimento desses produtos não apenas atende à carência alimentar temporária, mas também promove a inclusão social e reforça a responsabilidade social do governo local.

Assim, torna-se evidente a necessidade de avançar com essa contratação, a fim de assegurar a entrega de alimentos que vão além da mera satisfação das necessidades atuais, representando um compromisso do governo municipal em investir na dignidade e na qualidade de vida de sua população, especialmente dos grupos mais vulneráveis. Portanto, este estudo técnico preliminar busca garantir um atendimento eficaz e alinhado ao interesse público, de forma planejada e responsável.

Justifica-se a aquisição de **22.000kg (Vinte e dois mil quilos)** de peixe tipo CORVINA, inteiro, com peso entre 1 à 2 Kg, para atendimento de aproximadamente 8.821 famílias aguapretanas – cadastradas no Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social – MDS.

Com efeito, na quantidade licitada houve um aumento 10%, tendo em vista que o total licitado no ano anterior, através do Processo Licitatório nº. 001/2025, Pregão Eletrônico nº. 001/2025, onde foi contratado 20.000kg, não atendeu a demanda Municipal.

Ademais, por fim, tendo em vista a demanda ocorrida provocada pela incidência de falta de mão de obra, na monocultura da cana-de-açúcar e pelo período curto de moagem nas usinas das cidades circunvizinhas, gerando com isso um grande problema social, deixando várias famílias em situação de extrema pobreza e necessidade. Além de que termos uma população de aproximadamente 26.461 (Estimativa Censo 2022 – IBGE), onde a maioria sobrevive de aposentadoria, monocultura da cana de açúcar e dos empregos públicos. Diante do exposto, essa Secretaria sensibilizada com a carência de parte da população e no intuito de amenizar ao menos no período da Semana Santa 2026 a situação difícil dessas famílias.

A aquisição do peixe durante a Semana Santa por parte do município ainda pode ser justificada por várias razões:

a) **Assistência Social:** A Semana Santa é uma época em que muitas famílias enfrentam dificuldades financeiras, e a doação de peixe pode ser uma forma de

ajudar aqueles que estão em situação de vulnerabilidade alimentar. Essa iniciativa demonstra solidariedade e apoio às comunidades mais necessitadas.

b) **Promoção da Tradição:** A distribuição de peixe durante a Semana Santa pode estar alinhada com as tradições culturais e religiosas da comunidade local. Ao facilitar o acesso ao peixe durante esse período, a prefeitura está contribuindo para manter e promover práticas culturais e religiosas significativas para os residentes.

c) **Saúde Pública:** O peixe é uma fonte de proteína magra e outros nutrientes essenciais, e sua inclusão na dieta pode promover uma alimentação saudável entre os beneficiários da doação. Isso pode ter impactos positivos na saúde pública, ajudando a combater a desnutrição e promover hábitos alimentares mais saudáveis na comunidade.

d) **Apoio à Economia Local:** A compra de peixe por parte da prefeitura para distribuição pode beneficiar os pescadores locais e a indústria pesqueira da região, fornecendo uma demanda adicional por seus produtos durante um período específico do ano.

e) **Responsabilidade Social:** A prefeitura, como representante do governo local, tem a responsabilidade de garantir o bem-estar e a segurança alimentar de seus cidadãos. A doação de peixe durante a Semana Santa é uma maneira tangível de cumprir essa responsabilidade e demonstrar cuidado com o bem-estar da população.

Em suma, a compra e doação de peixe pela prefeitura durante a Semana Santa podem ser justificadas com base em considerações de assistência social, promoção da tradição, saúde pública, apoio à economia local e responsabilidade social para com os cidadãos.

4. DA ESPECIFICAÇÃO E QUANTIDADES DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DA ENTREGA

Ao que se refere a quantidade solicitada no Termo de Referência, levamos em consideração o quantitativo adquirido nos processos anteriores que foram licitados (ano de 2023, 2024 e 2025).

ÍTEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT	TOTAL
01	Peixe In Natura Variedade: C**ORVINA**, Tipo Corte: Inteiro, Apresentação: Com Pele, Estado De Conservação: Congelado(A).	kg	22.000	R$ 21,04	R$ 462.880,00

	OBS: Com peso entre 1 à 2 kg. ***DO PRAZO DE VALIDADE:*** *O Prazo de validade deverá ser no mínimo 06 (seis) Meses a partir da data de entrega, com rótulo de acordo com a legislação vigente. (O "ROTULO" compreende apenas o da caixa lacrada do pescado, que será verificada e atestada pelo fiscal do contrato durante o processo de retirada e ensacamento).*				
				TOTAL	R$ 462.880,00

VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 462.880,00 (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado ao presente.

A requisição de fornecimento dos peixes emitida pelo Município da Água Preta terá seu teor repassado para a contratada por meio de formulário enviado pessoalmente ou por e-mail, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h às 13h, podendo ocorrer em até no máximo 02(dois) dias anterior a data da entrega, prevista para o dia: 01/04/2026.

Os peixes serão entregues somente ao funcionário indicado pelo Município da Água Preta, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

Todas as despesas relativas às entregas dos peixes, tais como: fretes e/ou transportes correrão à custa exclusivamente da Contratada;

A entrega do objeto licitado será realizada no Ginásio Municipal da Água Preta - PE, Centro, Água Preta - PE, no dia 01 de Abril de 2026, no horário das 06h00min às 07h00min.

O recebimento definitivo dos peixes não exime a empresa contratada da responsabilidade pelos vícios que possa apresentar, bem como da indenização que por ventura se originar de tais vícios.

O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da empresa contratada pela veracidade das informações e pela qualidade e quantidade dos peixes fornecidos, devendo o(s) mesmo(s) ser(em) substituída(s), no prazo de até 01 (um) dia corrido, após a notificação do Município da Água Preta, sem ônus adicional para a Administração Municipal, caso os produtos não atendam às especificações constante no Termo de Referência e na proposta da empresa contratada, sob pena de ser considerado inadimplente e ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas. Os peixes deverão ser entregues em veículos isotérmicos ou refrigerados e/ou assemelhados, (veículo tipo frigorífico) e em embalagens apropriadas.

O fornecimento do objeto deste Termo de Referência se dará de **forma integral**, onde deverá vir acondicionados em veículo tipo frigorífico e devidamente acondicionados em embalagens apropriadas, o qual seguirá e permanecerá em local indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social até a sua descarga total, dentro do Município da Água Preta.

5. DO CONTRATO E PRAZO DE VIGÊNCIA

A licitante vencedora deverá assinar o termo do contrato em até 48 (quarenta e oito) horas após notificação pela Administração. No caso de a empresa vencedora não realizar a assinatura do termo do contrato no prazo supracitado, contado a partir da data da notificação, ao Município caberá a faculdade de convocar, conforme sua conveniência, as demais licitantes, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.

O prazo de vigência do contrato será de 02 (dois) meses, contados da data da publicação, e poderá ser prorrogado por igual período, tendo em vista o prazo de liquidação e pagamento estipulado.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

6. OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

DA CONTRATADA:

I. Fornecer dentro dos padrões estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição estabelecida;
II. Comunicar antecipadamente a data e horário da entrega, não sendo aceitos produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento;

III. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município da Água Preta, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao órgão solicitante, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando do fornecimento;

IV. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

V. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe o Fornecedor Contratado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento, e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

VI. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

VII. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação do instrumento convocatório;

VIII. Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões que se fizerem nos fornecimentos, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme Art. 125 da Lei 14.133/2021.

DA CONTRATANTE:

I. Notificar o fornecedor contratado de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos;

II. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas neste Termo.

III. Firmar o correspondente Contrato;

IV. Designar o(s) fiscal(is) do Contrato dentre os servidores lotados na área solicitante, para acompanhar e fiscalizar a execução contratual e para atestar o recebimento dos peixes, conforme definido no Termo de Referência;

V. Reservar à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no Termo de Referência, e em tudo o mais que se relacione com o fornecimento, desde que não acarrete ônus para Administração Pública ou modificação no Contrato;

VI. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços contratados, bem como pagar pelas aquisições na forma prevista;

VII. Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Contrato.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor global estimado para aquisição dos peixes objeto deste Termo de Referência é de **R$ 462.880,00** (Quatrocentos e sessenta e dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme Mapa Comparativo de Preços anexado ao presente**,** cujo valor unitário do item foi calculado tomando-se como base os valores médios praticados no mercado, através de diversas fontes de pesquisa.

8. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Menor preço por item.

9. DA DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA

Unidade: 03 02 02 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08 - Assistência Social
Programa: 08 122 – Administração Geral.
Projeto/Atividade: 08 122 0801 2803 0000 - Manutenção das Ativ. do Fundo Municipal de Assistência Social.
Elemento de Despesa: 3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Ficha: 425

10. GESTORES E FISCAIS DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

A fiscalização dos instrumentos contratuais será realizada pela servidora Sra. JULIETE RAVANI SOUZA DE OLIVEIRA, nomeada através da Portaria nº 089/2025 e a gestão pela Sra. ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO, Portaria nº 008/2025 – Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos. Os fiscais acompanharão a execução do objeto, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no instrumento contratual, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. Serão ainda responsáveis pelo atesto do objeto contratado, os quais, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade

com o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor coordenara a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização dos instrumentos contratual, contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. O gestor tomara providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação das sanções devidas.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta online. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências. O atraso no pagamento pela administração no prazo estipulado no neste Termo de Referência, por motivo de força maior, não garantem a contratada o direito de suspensão imediato dos fornecimentos.

Respeitadas as condições previstas, em caso de atraso de pagamento, motivado pelo CONTRATANTE, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data para o pagamento até a do efetivo pagamento, tendo como base o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo –IPCA, *pro rata tempore*, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

AF = [(1 + IPCA/100) N/30 -1] x VP
Onde: AF = Atualização Financeira;
IPCA = Percentual atribuído ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela a ser paga

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVA

Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, a Contratada

que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

II - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” dos itens acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f” e“g”, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV - Multa:

a. Pelo atraso no fornecimento executado, de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
b. Pela recusa em executar o fornecimento, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
c. Pela demora em corrigir falha no fornecimento, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor contratado, por dia decorrido;
d. Pela recusa em corrigir as falhas no fornecimento ou em substituir o(s) produto(s) ou serviços, entendendo-se como recusa o não fornecimento ou

substituição do(s) produto(s) ou serviços, nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor contratado;

e. Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal n° 14.133/2021, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor da parcela a ser cumprida, para cada evento.

A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021). Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021.

Água Preta/PE, 26 de Janeiro de 2026.

Rossana Valéria Lopes de Mélo
Secretária Executiva de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos